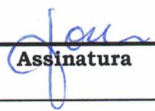


PORTARIA Nº 167 DE 15 DE JULHO DE 2025.

Publicado em	18 / 07 / 2025
Edição	Boletim nº 058
Jornal	B.O.
Assinatura	

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 135 § 3º da Lei Municipal nº 4460, de 04 de fevereiro de 2025 e considerando o disposto no Artigo 40, §7º, I da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 36, II e III e Art. 24 da EC 103/2019 e Art. 21, II, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 202/RESENPREVI/2025 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 31 de março de 2025, pensão ao beneficiário da ex-servidora Maria das Graças da Silva, matrícula nº 1625, aposentada no cargo de Professor Docente I, nível D1-E do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende, a saber:

- ROGÉRIO MÁRCIO DE CARVALHO , União Estável, nascido em 25/12/1957, Pensão Vitalícia.....	100%
---	-------------

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 2732/2009.....	2.764,50
Anuênio (3%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	82,94
Triênio (12%)	Art. 19 da Lei Municipal nº 1631/1989.....	331,74
Quinquênio (10%)	Lei Municipal nº 1322/1982.....	276,45
Proventos de Aposentadoria		3.455,63
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO.....		3.455,63

Art.2º- Fixar a remuneração mensal em R\$ 3.455,63 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Art.3º - O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luís Flávio de Albuquerque
Presidente do RESENPREVI
Respondendo Portaria nº 6009/2025